# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## L E I  N º 194

SÚMULA: - Revoga a lei nº 52, de 31 de março de 1950.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 52, de 31 de março de 1950, que doou ao Estado uma área de terreno com as dimensões de sessenta metros de largura por cento e quinze metros de fundos, situada na quadra do centro urbano desta cidade e que se destinava às obras do serviço de água e esgôto.

Artigo 2º - O bem objéto da lei ora revogada, conseqüentemente, volté ao pleno domínio do Município, como parte de seu patrimônio.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 17 de março de 1953.

PRESIDENTE EM SESSÃO

1º SECRETARIO EM SESSÃO